

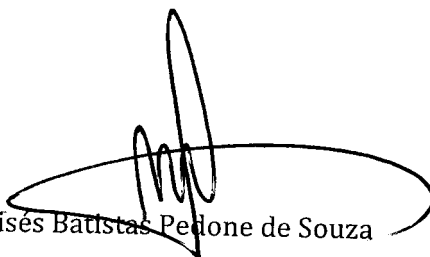


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em atenção a Resolução nº 1099/2018, artigo 2º, inciso III, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que os agentes públicos que desempenharam atividades no Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2019, estavam em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas.

Mostardas, 14 de janeiro de 2020.



Moisés Baptista Pedone de Souza

Prefeito Municipal